**DECRETO N.º 90/2022**

Súmula: Dispõe sobre fixação da alíquota de contribuição para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – FUNPAR e revoga o Decreto 063/2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 1900/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 13 da Lei 1900/2012, visando suprir o custo normal e o custo suplementar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – FUNPAR** as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	ENTE	ENTE MENSAL
	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO SUPLEMENTAR
2022	15,00%	28,51%
2023	15,00%	28,51%
2024	15,00%	28,51%
2025 a 2054	15,00%	47,73%

Parágrafo primeiro – A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive o 13º salário.

Parágrafo segundo – Os valores constantes no quadro acima, do Custeio Suplementar deverão ser pagos mensalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

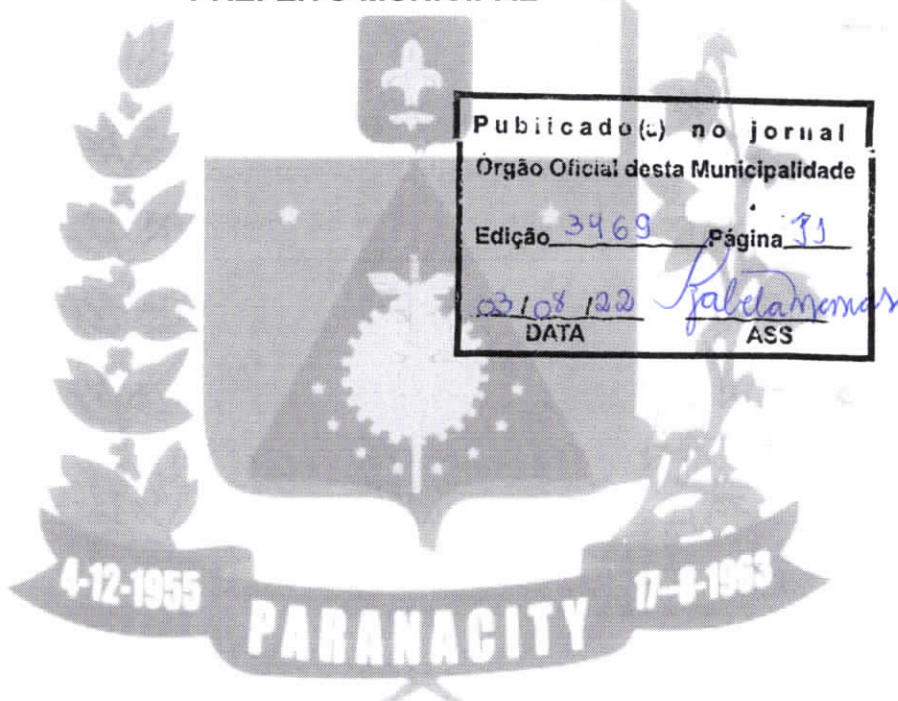
PARANÁ - BRASIL

Parágrafo terceiro – No Custeio Normal Ente, esta incluída a Taxa de Administração de 2% (dois por cento).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado(=) no jornal	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição <u>3469</u>	Página <u>33</u>
<u>02/08/22</u> DATA	<u>Waldemar</u> ASS

